



Decreto nº 5881/2021

De 20 de Agosto de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº180/2021 - Data: de 23
de agosto de 2021.**

Súmula: Promove a transferência de recursos orçamentários no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 182.360,00(cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais).

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com inciso III, art. 26 da Lei Municipal nº 1436, de 18 de novembro de 2020 e o inciso III, art. 6º da Lei Municipal nº 1444, de 18 de dezembro de 2020

DECRETA

Art. 1º – Ficam transferidos os recursos no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.360,00(cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais), destinados ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo

06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PF 4.900,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

2083 - Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos

17.02.08.242.0011.2.083-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 121.220,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2108 - Manutenção do Cemitério Municipal

22.01.15.452.0017.2.108-3.3.90.30.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO 24.400,00

2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 21.940,00

2108 - Manutenção do Cemitério Municipal

22.01.15.452.0017.2.108-3.3.90.39.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PJ 9.900,00

Art. 2º Os recursos transferidos pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), no valor de R\$ 182.360,00(cento e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo

06.01.04.122.0002.2.027-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 4.900,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão

2088 - Manutenção das Atividades da Gestão

17.04.08.244.0011.2.088-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 29.220,00

2092 - Manutenção do Armazém da Família

17.04.08.244.0011.2.092-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 92.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.01 - SM de Meio Ambiente

2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente

22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 40,00

22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.900,00

2110 - Manutenção de Praças Parques e Jardins

22.01.15.452.0017.2.110-3.3.90.36.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.900,00



22.01.15.452.0017.2.110-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.400,00
2125 - Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
22.01.18.542.0017.2.125-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Agosto de 2021.



NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal